



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.026997/2022-30

Unidade Gestora: [FAMED](#).

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

I - PARTÍCIPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública de educação superior, integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de Agosto de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 14 de Maio de 1978, com sua Reitoria situada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Professor Valder Steffen Junior, CPF: 778.043.418-49, RG: M 53731 (MG), brasileiro, casado, professor Universitário, doravante denominada UFU ou UNIVERSIDADE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1.154, Bairro Umuarama, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.763.673/0001-24, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Renato Gonçalves Darin, CPF: 102.119.748-38, RG: 19.769.411 (SSP-SP), doravante denominada FAEPU.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.260.489/0001-04, com sua sede situada na Praça Antônio Alves Faria, s/nº - Bairro Tiradentes, na cidade de Tupaciguara - Minas Gerais, doravante designado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF: 034.760.586-97, RG-MG 10.346.408, todos ao final assinados, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO, que será de acordo com o disposto no Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e nas demais disposições legais pertinentes e complementares, devendo ser executado com estrita observância das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam, nos seguintes termos:

FUNDAMENTO - O objeto deste termo aditivo tem como fundamento o que

estabelece a Cláusula Quarta do convênio celebrado pelas partes em 01/07/2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

As partes aqui identificadas resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da Cláusula Quarta do convênio Nº 2/2022, celebrado pelas partes, em 01/07/2022, com a inserção do inciso X, visando normatizar, entre as partes signatárias, os repasses a serem feitos pelo MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, à FAEPU, dos recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, referentes ao complemento da remuneração dos profissionais da área de enfermagem, para pagamento do piso salarial da categoria, estabelecido pela Lei n. 14.434/2022. Assim sendo, pactuam as partes que a Cláusula Quarta do convênio nº 02/2022, passará a vigor com acréscimo do inciso X, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS

.....

X - Além dos repasses elencados nos incisos anteriores, o MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, a partir do mês de setembro/2023, deverá repassar à FAEPU, mensalmente, os recursos financeiros recebidos para pagamento de abono salarial aos profissionais de enfermagem (enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem), relativo ao complemento disponibilizado pelo Governo Federal aos Estados, Municípios e Distrito Federal, para pagamento do piso salarial da categoria, conforme Emenda Constitucional 127 e Lei n. 14.581/2023, que abriu crédito especial no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir a estados e municípios o auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei N. 14.434/2022, sendo que os referidos recursos a serem repassados têm destinação única e específica para o pagamento retro mencionado, não podendo ser utilizado pela FAEPU para pagamento de qualquer outra despesa, de outra natureza, e será efetuado pelo MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, enquanto durar o repasse do Governo Federal salientando que, conforme legislação acima mencionada e, ainda, a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, o auxílio financeiro complementar aqui referido, abrangerá pagamentos retroativos ao mês de maio/2023 e, entre as partes signatárias deste 2º termo aditivo e diretamente envolvidas, ou sejam, o MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA e a FAEPU, cada repasse mensal será efetivado mediante ofício."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Convênio n. 02/2022 e seu 1º Termo Aditivo, naquilo em que não forem conflitantes com o presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Convênio nº

2/2022, no Diário Oficial do Município, será efetuada pelo MUNICÍPIO e, pela UNIVERSIDADE, no Diário Oficial da União, nos termos da legislação aplicável.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito a Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, da Justiça Federal, por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente, e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e compreendido, o presente aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, com 05(cinco) testemunhas que também assinam o documento.

VALDER STEFFEN JUNIOR

Reitor

RENATO GONÇALVES DARIN

Diretor Geral/FAEPU

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito de Tupaciguara

TESTEMUNHAS:

SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE TUPACIGUARA

Nome: Luciana Cardoso Euqueres

CPF: 100.538.316-24

Controller/ FAEPU

Nome: Edilberto Batista Mendes Neto

CPF: 050.582.216-40

COORDENADORA DO PROJETO UFU

Nome: Carla Denari Giuliani

CPF: 015.982.139-80

DIRETORA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

Nome: Catarina Machado Azeredo

CPF: 013.139.056-23

DIRETOR FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFU

Nome: Sergio Vitorino Cardoso

CPF: 036.177.626-89



Documento assinado eletronicamente por **Edilberto Batista Mendes Neto, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Darin, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Vitorino Cardoso, Diretor(a)**, em 17/10/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Denari Giuliani, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Machado Azeredo, Diretor(a)**, em 18/10/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cardoso Euqeres, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lourenço Borges Neto, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 18/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4904200** e o código CRC **50B0D145**.

Referência: Processo nº 23117.026997/2022-30

SEI nº 4904200

1- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
 1.1 - Departamento de Medicina Geral
 1.2 - Área de Conhecimento/Disciplinas: Clínica Médica/Geriatria

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Aureo do Carmo Filho	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º Lugar	Guilherme Janeiro Schmidt	9,3 (nove inteiros e três décimos)
3º Lugar	Michele Lopes Fagundes Nascimento	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Maria Angélica Gonçalves Alonso	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
5º Lugar	Juliana Georges Freiha	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

JOSÉ DA COSTA FILHO

EDITAL Nº 177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, no Departamento e Área de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionados, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme Resolução SCS nº 5.751, de 19/10/2023 e de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 54/2023, publicado no Diário Oficial da União em 27/04/2023:

1- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
 1.1 - Departamento de Processos Técnico-Documentais
 1.2 - Área de Conhecimento/Disciplinas: Ciência da Informação/Teoria da Informação

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Fernanda do Valle Galvão Debetto	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º Lugar	Durval Vieira Pereira	8,1 (oito inteiros e um décimo)
3º Lugar	Nathália Lima Romeiro	8,1 (oito inteiros e um décimo)
4º Lugar	Janaína Fernandes Guimarães Polonini	8,0 (oito inteiros)
5º Lugar	Alexandre de Souza Costa	8,0 (oito inteiros)

JOSÉ DA COSTA FILHO

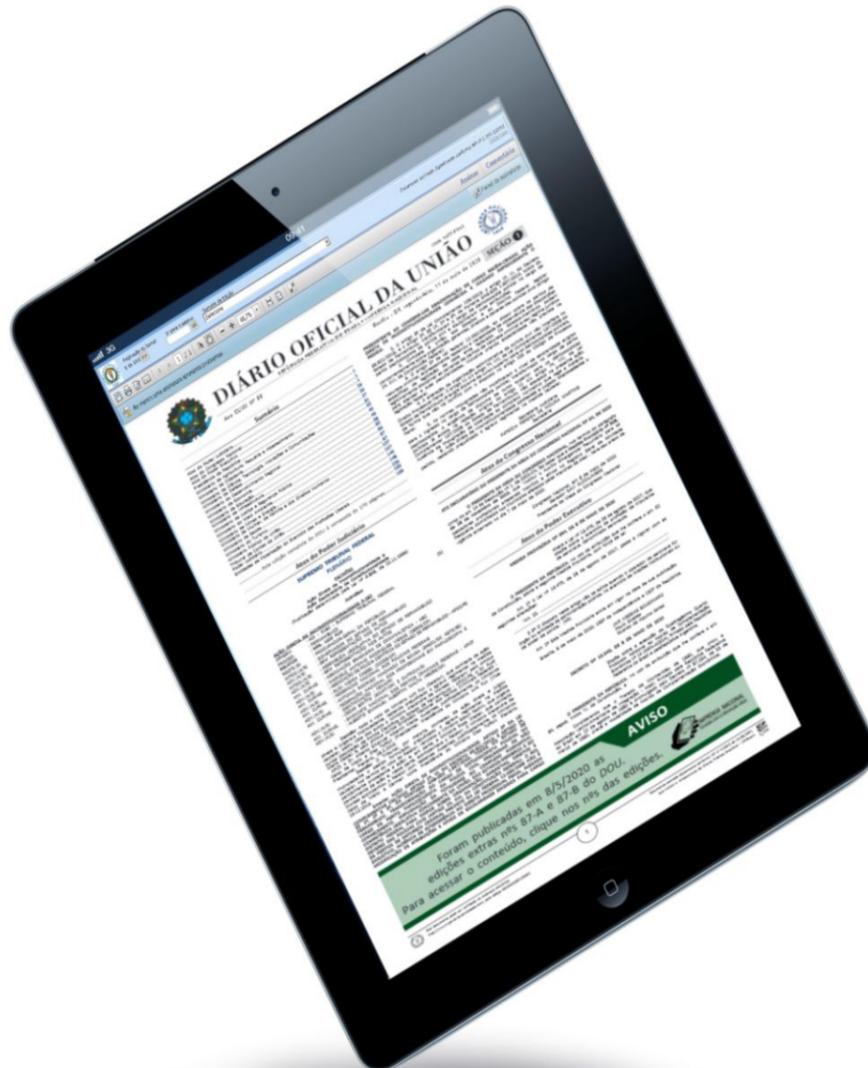
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio 2/2022 que entre si celebram a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU) e o Município de Tupaciguara. OBJETO: a alteração da Cláusula Quarta do convênio Nº 2/2022, celebrado pelas partes, em 01/07/2022, com a inserção do inciso X, visando normatizar, entre as partes signatárias, os repasses a serem feitos pelo MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, à FAEPU, dos recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, aos Estados, Municípios e Distrito Federal, referentes ao complemento da remuneração dos profissionais da área de enfermagem, para pagamento do piso salarial da categoria, estabelecido pela Lei n. 14.434/2022. DATA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pela FAEPU, o Diretor Geral Renato Gonçalves Darin e pelo Município de Tupaciguara o Prefeito Francisco Lourenço Borges Neto. PROCESSO SEI UFU 23117.026997/2022-30.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial



www.in.gov.br

